



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2175/2008

**“ALTERA NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS NOS ANEXO I
DA LEI MUNICIPAL Nº 2.130/08 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do
Espírito Santo, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica alterado no anexo I da Lei Municipal nº 2.130/08, o número de vagas do seguinte cargo:

Grupos Ocupacionais	Classes/Cargos	Carreira	Vagas Acrescidas	Vagas Total
I Portaria, Transporte e Conservação	Servente	I	13	66

Art. 2º Permanecem inalterados os quantitativos dos demais cargos, devendo os cargos públicos especificados no artigo 1º desta Lei ser providos mediante Concurso Público.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos oito dias do
mês de setembro do ano de dois mil e oito (08/09/2008).**

ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal de Iúna